



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



## PORTARIA Nº 40, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Corrige os valores constantes no Anexo I – Quadro de Diárias, da Lei Municipal nº 1.379/2009.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Parágrafo único, art. 13, da Lei Municipal nº 1.379/2009;

### DECRETA:

Art. 1º - Os valores constantes no Anexo I – Quadro de Diárias, da Lei Municipal nº 1.379/2009, são corrigidos conforme art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 173/2020 pelo índice acumulado do IPCA/IBGE no período de janeiro/2020 a janeiro/2021 e passam a ser estabelecidos nos seguintes valores:

DESTINO	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretário Municipal, Chefe de Gabinete, Chefe de Setor e Diretor da Fundação Municipal de Saúde	Demais servidores
Brasília	R\$1.298,21	R\$661,15	R\$397,11
Belo Horizonte	R\$926,24	R\$463,12	R\$331,10
Outras capitais de Estado	R\$661,15	R\$397,11	R\$264,04
Demais municípios	R\$331,10	R\$198,03	R\$159,26
Itajubá, Pouso Alegre e Varginha	R\$264,04	R\$132,02	R\$79,63

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal